

COMITÊ GESTOR/CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO
TRABALHO

CRIADO PELA LEI Nº 3470/2008

ATA Nº 237

Aos trinta dias do mês de agosto de 2018, às oito horas, no Centro Empresarial, sito à Rua Elias Scalco, 405, Bairro Luther King, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, conforme convocação distribuída na forma de costume, reúnem-se os membros do Comitê Gestor/Conselho do Trabalho, em sessão ordinária, com a seguinte pauta do dia: I – Análise do Decreto 174/2012 – Emissão de Alvarás – Sala do Empreendedor, responsabilidades do Município; II – Análise, discussão e apreciação de Concessões Industriais; III – Assuntos Gerais. Havendo número suficiente de membros presentes em segunda convocação, conforme assinaturas apostas no termo de presença, agradecendo a participação de todos o senhor presidente declarou iniciados os trabalhos e colocou em pauta o item 1º da ordem do dia: análise e discussão sobre o Decreto nº 174/2012, referente ao acúmulo de Alvarás a espera de decisão na Sala do Empreendedor. Fez-se a leitura de partes do Decreto 174/2012 e observou-se que a emissão dos alvarás, e sua aprovação, segue a classificação de riscos A, B e C, sendo que a liberação dos alvarás de risco “A” podem ser liberados em até dois dias. Os demais seguem as normas gerais e prazos estabelecidos pelo Município e das soluções encaminhadas pelos pretendentes quanto a solução das possíveis pendências. O senhor Elois Rodrigues fez várias explanações sobre a emissão e autorização do município que segue os prazos fixados em leis e que, no caso de alguma demora, é sempre por falta de cumprimento de algum requisito por parte do interessado. Há prazos e determinações legais para a emissão dos alvarás. A Sala do Empreendedor tem como função também de orientar o público em geral sobre o andamento dos programas de desenvolvimento local. Marystela concordou com as proposições e explicou aos Conselheiros referente às avaliações do Sebrae. Em seguida passou-se para o Item II da convocação: análise, discussão e apreciação de solicitações de concessões industriais: Foi colocado em discussão o Parecer nº 173/2018 da empresa Cacau Company Ltda. ME que requer terreno industrial para construção de um barracão de 400 m², para o desenvolvimento de suas atividades empresariais. Foi-lhe designado o Lote nº 06, da quadra 1.669, com área de 1.312,14 m², situada no Bairro Nova Petrópolis, desta cidade. A empresa fará investimentos iniciais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em novas máquinas e equipamentos e mais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em instalações. A documentação está em dia. A empresa possui cinco funcionários e promete atingir 20 funcionários ano final do primeiro ano da concessão. O Secretário Inácio Pereira explicou aos Conselheiros sobre esta proposição. Esclarecidas as dúvidas o projeto foi posto em apreciação, sendo aprovado por unanimidade. Em segundo lugar discutiu-se o Parecer nº 174/2018, da empresa Transportes Rodoviários Ká & Lá Ltda. que solicita incentivos de quarenta horas máquinas em serviços de terraplanagem e remoção de cargas em pátio de sua empresa no interior do Município, cuja finalidade é melhorar a movimentação de cargas e descargas. A empresa tem hoje quinze funcionários registrados e precisará de mais dois. Posto em apreciação foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo foi apresentado o Parecer nº 175/2018 em que é requerente a empresa Deive Fernando Meier – MG Equipamentos – ME. O mesmo solicita concessão de barracão industrial para o desenvolvimento de sua atividade de fabricação de conduits (manga corrugada) para a construção civil. A empresa receberá o barracão nº 03, de 200 m², anexo ao barracão industrial cedido para a Master Bike. O mesmo investirá R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) em máquinas e equipamentos. Iniciará as atividades com cinco funcionários e promete seis ao final do primeiro ano de atividade. Após explicações do senhor Secretário e satisfeitos os Conselheiros o mesmo foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi apresentado o Parecer nº 176/2018 em que é requerente o senhor Sergio Siruk que solicita

serviços de horas máquinas para melhorar o acesso e o pátio de sua empresa de filetagem de peixes. O mesmo estará modernizando sua indústria, para atendimento de enquadramento às exigências do Serviço de Inspeção Municipal em sua agroindústria, ampliando o número de empregos de nove para vinte e um. O mesmo necessita de até 60 (sessenta horas) máquinas em serviços, conforme orçamento fornecido por empresa especializada. Após discussões o projeto foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade. Por último foi apresentado o processo nº 7618/2018, referente ao Parecer nº 177/2018 em que é requerente a empresa Luiz C Turozzi & Cia Ltda – ME. Esta empresa foi contemplada através do Parecer nº 145/2017, com terreno no Distrito Ulderico Sabadin. Por conveniência do município houve-se por bem cancelar aquela concessão, sendo-lhe então definido o terreno atual, situado no Bairro Jardim Seminário, ao Lado do Contorno, uma área de 2000,00m² que faz parte do Lote nº 25, da quadra nº 1076. Neste local ele construirá um barracão de 500 m², com os mesmos compromissos da concessão anterior. A empresa possui onze empregados e irá para dezessete dentro de um ano. Após as explanações o Parecer 177/2018 foi posto em apreciação, sendo aprovado por unanimidade. Nos assuntos gerais falou-se muito sobre a divulgação dos trabalhos do Comitê Gestor que devem ser divulgados em órgão oficial do Município. Foi a decisão do Conselho. O senhor Elois falou sobre o novo decreto do Executivo Municipal que autoriza o parcelamento de ITBI – Imposto de transmissão de bens intervivos. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, e eu secretário lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por quem mais assim o desejar. Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2018. (a) Itacir Camilo Rovaris, Luciana Dani, Debora Salvadori, Inacio Pereira, João de Deus Caxambu, Zeli M R Jonikaiters, Syrlei J Zapelini, Marystela Valdameri, João Machado, Gildo R de Lima, Elois Rodrigues, Carlos Alberto de Andrade, Valdecir Priester.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os efeitos legais que esta é a 237ª ata de Reunião do Comitê Gestor e Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho do Município de Francisco Beltrão, e que se acha devidamente arquivada na Secretaria Executiva deste Conselho.
Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2018.

Itacir Camilo Rovaris
Secretário executivo

Carlos Alberto de Andrade
Presidente

Inácio Pereira
Presidente do Programa Desenvolvimento Local